



Lei nº 516/2020.

Fica denominada de Rua **GERÔNCIO GOMES DA SILVA**, à Rua localizada final da Rua 04 de agosto com destino final o início da Rua Maria Elias no início da Ponte, sentido Tambor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art.1º-** Fica denominada de Rua **GERÔNCIO GOMES DA SILVA**, à Rua localizada final da Rua 04 de agosto com destino final o início da Rua Maria Elias no início da Ponte do Tambor.

**Art.2º-** As despesas com implantação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art.3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério, 16 de dezembro de 2020

**Renato Lima de Sales**  
Prefeito